Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 340/2024 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00134310/2023-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **340/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **MALTACARE DISTRIBUIDORA LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE **CIRCUITOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA DE ALTA FREQUÊNCIA, POR INEXIGIBILIDADE**.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF** e inscrito no CPF n.º **669.8**.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MALTACARE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.412.918/0003-91**, estabelecida à **A ADE CONJUNTO 17 S/N LOTE 33/34 SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA), BRASÍLIA - DF,** CEP: **72.314-717,** telefones: **(67) 3316-2100 / (67) 9981-9579**, e-mail: **comercial@maltacare.com.br**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **LAIS LIMA CASTRO MALTA**, portadora do RG n.º **1.5**.*07 SEJUSP/MS**, e inscrita sob o CPF n.º **039.***.***-82**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 340/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 340/2024 (137827362),** apresentada pela área demandante (163525031);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (164340917);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (164667799);

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º **181/2025** - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (166559089), emitido pela Assessoria Jurídica e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 340/2024,** por mais 12 (doze) meses, a contar de **11 de abril de 2025 a 11 de abril de 2026**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total da contratação **PERMANECERÁ** em **R$ 10.742,10 (dez mil setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos),** compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	9139	CIRCUITO RESPIRATÓRIO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA DE ALTA FREQUÊNCIA, VENTSTAR HELIX DUPLO AQUECIDO(N) PLUS, 1,7 M, COMPATÍVEL COM O VENTILADOR BABYLOG VN600	UNIDADE	10	R$1.074,21	R$ 10.742,10
Valor Total da Contratação: **R$ 10.742,10 (dez mil setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).**						

4. **PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

LAIS LIMA CASTRO MALTA Representante legal
MALTACARE DISTRIBUIDORA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **LAIS LIMA CASTRO MALTA**, **Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/04/2025, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **167759029** código CRC= **5413A28D**.

Criado por 00018877, versão 2 por 00018877 em 07/04/2025 16:13:56.